

EDITAL DE COMPRA SICONV 001/2018

Modalidade: Cotação Prévia de Preços – Art. 11 Decreto 6.170 de 07/2007 e portaria interministerial 424/2016

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada de Saúde

Meta do presente certame:

1) Aquisição de Mesas Cirúrgicas

Início: 28/05/2018 Final: 04/06/2018

Local para encaminhamento de documentos: Rua Martins Alfenas 1616 Centro Alfenas MG CEP 37.130-081 ou para o e-mail: direcao@santacasaalfenas.com.br

1 – PREÂMBULO

A Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro, por intermédio da Administração do hospital, realizará, com recurso advindo do Convênio SICONV 851923/2017, aquisição dos seguintes equipamentos permanentes:

2 - METAS

2.1 – 002174 - MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA

QUANTIDADE: 02

PREÇO DE REFERÊNCIA: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) cada

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos de alta complexidade. Características técnicas mínimas: Tipo de acionamento deverá ser elétrico por controle remoto para os seguintes movimentos: Regulagem de altura, Trendelemburg, reverso de Trendelemburg e lateralidade. Movimento longitudinal elétrico. Além desses, deve permitir as seguintes posições: Renal; Semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; Semissentado. Capacidade de peso do paciente: no mínimo 200 kg. Material: Mesa: Tampo radiotransparente, permitindo utilização do intensificador de imagem; Coluna e base: fabricada em aço carbono 1020/1045 com pintura epóxi e revestida em aço inox AISI 304 ou fabricada em material superior. Base: deve ser provida de sistema de movimentação e fixação; Colchonete: injetado em poliuretano, leve e de fácil manipulação, sem nenhum tipo de costura ou revestimento. Biocompatível, não irritante e não alérgico. Acessórios mínimos: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete impermeável e sem costura, 01 gaveta ginecológica, cabo de alimentação padrão ABNT. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. ESPECIFICAR: SIM.



3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.01 – Poderão participar da presente tomada de preços as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste edital;

3.02 – Os interessados poderão examinar ou retirar o presente edital no setor de Compras do Hospital, no horário de 08 12 horas e de 14 às 17 horas, ou através do site www.santacasaalfenas.com.br ou mesmo pelo portal de convênios SICONV: www.convenios.gov.br.

4 – DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

Os documentos para habilitação deverão ser encaminhados em meio físico para o endereço: Rua Martins Alfenas 1616 Centro Alfenas MG CEP 37.130-081 ou para o e-mail: direcao@santacasaalfenas.com.br com as seguintes informações: ENVELOPE 1 - A/C Departamento de Compras – Tomada de Preços SICONV 001/2018 e as propostas poderão ser encaminhadas por meio físico para o mesmo endereço, com as seguintes informações: ENVELOPE 2 - A/C Departamento de Compras – Tomada de Preços SICONV 001/2018 ou por meio eletrônico através do e-mail: direcao@santacasaalfenas.com.br ;

Parágrafo Único: Caso o acesso operacional para o procedimento referente a este certame esteja totalmente disponibilizado no sistema (SICONV), desconsidere-se os meios de envio de documentação das cláusulas 4.01 e 4.02 e todos os seus reflexos presentes em outras cláusulas, devendo **PREFERENCIALMENTE** ser realizado totalmente em ambiente operacional do SICONV. Nos casos em que o SICONV não permitir o acesso operacional para o procedimento, será realizada a presente cotação prévia de preços, a finalização do processo e posteriormente o registro no sistema.

4.01 – DA HABILITAÇÃO

ENVELOPE 1:

4.01.01 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em: a) cédula de identidade; b) registro comercial, no caso de empresa individual; c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e d) no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, e) no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, f) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.01.02 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, consistirá em: a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e, e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.02 – DA PROPOSTA

EVELOPE 2:

- 4.02.01 – Prazo de validade da Proposta, respeitando-se o limite mínimo de 60 (sessenta) dias;
- 4.02.02 - Nome do equipamento de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Internacional (DI), seguindo o nome comercial do equipamento ofertado;
- 4.02.03 – Composição e prazo de entrega dos equipamentos, contados da ordem de fornecimento e entrega;
- 4.02.04 – Preço, Prazo de garantia dos equipamentos;
- 4.02.05 – Esboço da proposta do contrato de manutenção, contendo no mínimo valor-referência para manutenção preventiva e corretiva, prazo e condições de atendimento, fornecimento de materiais etc;
- 4.02.06 – As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais concorrentes ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;
- 4.02.06 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas as propostas que oferecerem apenas um preço por objeto solicitado.

Parágrafo único: Se o equipamento oferecido vier através de importação, o valor da proposta deverá englobar todas as despesas até a entrega do equipamento na sede do hospital.

5 – JULGAMENTO – DATA E CRITÉRIOS



A abertura dos envelopes e/ou dos e-mails se dará na sala de reuniões da diretoria da Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro no dia 06/06/2018 (seis de junho de dois mil e dezoito) às 09:00h (nove horas) da manhã, obedecendo as seguintes disposições:

5.01 - Após verificado o cumprimento dos requisitos de habilitação, o critério de julgamento será priorizado pelo menor preço por item, **sendo admitida definição de outros critérios** relacionados à qualificações especialmente relevantes do objeto, tais como valor técnico, o caráter estético e funcional, as características ambientais, o custo de utilização e rentabilidade;

Parágrafo Único: A inobservância ou descumprimento de qualquer item relativo à habilitação – ENVELOPE 1, desclassificará imediatamente o participante, impedindo a abertura do ENVELOPE 2 ou apreciação da proposta enviada por meio eletrônico, se for o caso.

5.02 – Havendo apenas uma oferta, e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, desde que apresentada prova de pelo menos três fornecimentos anteriores e consonância entre o preço aqui apresentado e o preço praticado nas negociações anteriores;

5.03 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor;

5.04 – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, serão analisadas as ofertas subsequentes, verificando a aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

Parágrafo Único: Caso a presente tomada de preços eletrônica se apresente deserta, o hospital adotará o critério de “Tomada de Preços – Registro” para aquisição dos equipamentos.

5.05 – Após eleição do(s) vencedor(es), as partes formalizarão contrato de fornecimento, contendo no mínimo, dados específicos do objeto da negociação, prazo de entrega ajustado entre as partes, valor da negociação e logística a ser adotada.

6 – RECURSOS PROCESSUAIS

6.01 – Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados à apresentarem contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

6.02 – A falta de manifestação imediata e motivada do participante importará a decadência do direito do recurso;

6.03 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 – DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

7.01 – O responsável técnico competente do Hospital acompanhará a qualidade dos equipamentos adquiridos e as especificações em conformidade com este edital;

7.02 – Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, lacrados, devidamente rotulados, contendo data e o número do lote de fabricação e o manual de uso.

8 – DO PAGAMENTO

8.01 - O pagamento será efetuado através de OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária), através do Portal de Convênios diretamente à Conta fornecida para recebimento pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias **úteis após o recebimento dos equipamentos** pela contratante, acompanhados dos documentos fiscais;

8.02 – As despesas decorrentes deste processo correrão por conta do Convênio 851923/2017 celebrado com Fundo Nacional de Saúde .

Parágrafo Único: As notas fiscais e toda documentação pertinente à presente negociação do equipamento deverão vir **OBRIGATORIAMENTE** com as seguintes informações: **“EQUIPAMENTO ADQUIRIDO ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL SICONV 851923/2017 – MS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE”**

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.01 – Este edital deve ser lido e interpretado na íntegra e, após apresentação das propostas não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

9.02 – As informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos poderão ser prestadas pela administração do Hospital no horário de 08 às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira pelo telefone (35) 3299-6403, pessoalmente no próprio hospital ou ainda pelo e-mail: direção@santacasaalfenas.com.br;

Alfenas, 25 de maio de 2018.


Aécio Lourenço de Assis
Casa de Caridade N. S. P. Socorro
Diretor Administrativo